

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

EDITAL 002/2020

**CONCURSO DE CRIAÇÃO DA MARCA OFICIAL DO CURSO
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

No período de 27/07/2020 a 17/08/2020, o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através da Comissão Organizadora, estará recebendo propostas de projeto de identidade visual de alunos, docentes, técnicos e terceirizados do CETENS, interessados em concorrer ao Edital 002/2020 – Concurso de Criação da Marca Oficial do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

Este edital tem por objetivo normatizar os parâmetros, segundo os quais, será realizado o concurso para a criação da identidade visual oficial do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

- 1.1 A criação da identidade visual deverá estabelecer uma relação compositiva que descreva as concepções e princípios que envolve o Curso. Portanto, cabe destacar que, na UFRB, o curso Superior de Tecnologia em Alimentos tem o diferencial de ser um curso voltado para Educação do Campo, onde o profissional também terá habilidades sociopolíticas, além de ser capaz de planejar, implementar, administrar, gerenciar, promover e aprimorar a produção de alimentos da agricultura familiar na promoção do desenvolvimento territorial. O curso é direcionado para a formação de um profissional de base agroecológica e de organização coletiva e solidária, a partir das tecnologias sociais que garantam a soberania e a segurança alimentar e nutricional.
- 1.2 O Concurso ocorrerá em caráter colaborativo;
- 1.3 O projeto vencedor ainda passará por adequação e finalização de profissional técnico que tornará a imagem, com as devidas edições e intervenções, apta a ser considerada uma marca; mas sem modificações que conflitem com a ideia original aprovada, mantendo sua fidelidade;
- 1.4 Os projetos submetidos devem ser de autoria e propriedade dos proponentes;
- 1.5 Integram este regulamento, para fins, os seguintes anexos:
 - Anexo I - Ficha de Inscrição;
 - Anexo II – Proposta da identidade visual;
 - Anexo III – Descrição da proposta de identidade visual submetida;
 - Anexo IV – Termo de Cessão de Direitos Autorais;
 - Anexo V – Cronograma do Concurso.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação no concurso será aberta a todos os **discentes, docentes, técnicos e terceirizados do CETENS da UFRB**, que atentem e aceitem as regras deste edital, inscrevendo uma proposta de projeto criativo de própria autoria e propriedade.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições ocorrerão **no período de 27/07/2020 a 17/08/2020** devendo ser efetivadas por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível neste edital e no site <https://ufrb.edu.br/tecnologiaemalimentos/>, e envio, exclusivamente para o email: identidadevisual@gmail.com
- 3.2 O ato da inscrição implica na garantia de que o participante detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao projeto em questão, respondendo por sua autenticidade;
- 3.3 Cada interessado pode participar apenas com 1 (uma) proposta;
- 3.4 A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 3.5, implicará no indeferimento da inscrição;
- 3.5 Para realizar a inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos preenchidos:
 - Ficha de inscrição em formato PDF (ANEXO I);
 - Proposta criativa elaborada (ANEXO II), com a imagem da marca, segundo o item 4.
 - Breve memorial descritivo sobre as intenções criativas da proposta (ANEXO III);
- 3.6 As inscrições de projetos enviados para Comissão Organizadora após o dia 17 de agosto de 2020 serão automaticamente indeferidas.

4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

- 4.1 Serão aceitos e apreciados apenas projetos originais, inéditos e de autoria do proponente;
- 4.2 Arquivo de imagem (JPEG ou PNG) com resolução de 300DPI;
- 4.3 Para projetos elaborados manualmente, os arquivos deverão ser digitalizados em formato PDF;
- 4.4 Na Descrição da proposta submetida, os proponentes deverão justificar brevemente a escolha dos elementos gráficos desenvolvidos e sua relação com o Curso;
- 4.5 Como elementos gráficos podem ser inseridos símbolos que remetam a frutas, legumes e vegetais cultivados na Bahia, símbolos de agroindústrias, de laboratório e fórmulas bioquímicas, ou outros que tenham relação ou façam analogia com a proposta do Curso;
- 4.6 O ato de inscrição implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 5.1 A comissão organizadora será definida pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos;
- 5.2 A Comissão organizadora será deliberada pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos e será composta por 3 docentes e 1 discente do Curso;
- 5.3 Caberá a Comissão organizadora:
- Elaborar o Edital;
 - Divulgar o edital nas redes sociais do CETENS/UFRB e do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos;
 - Acompanhar o processo de inscrição;
 - Conferir os arquivos e homologar as inscrições;
 - Responder dúvidas e questionamentos dos proponentes e interessados, enviadas exclusivamente para o email: identidadevisual@gmail.com
 - Organizar página para divulgação dos projetos recebidos e votação;
 - Disponibilizar os resultados e classificação das propostas, a partir da votação;
 - Homologar resultado em reunião de Colegiado do Curso e,
 - Enviar a proposta vencedora a um profissional técnico da área de design gráfico para finalização da identidade visual do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

6. DA CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 6.1 A Comissão Organizadora fará uma prévia avaliação da documentação dos candidatos, verificando se houve preenchimento de dados e anexos conforme o solicitado neste regulamento;
- 6.2 As propostas que não se enquadrarem nos itens exigidos neste edital e não possuírem os documentos necessários, será automaticamente desclassificada;
- 6.3 Depois da avaliação prévia, a Comissão Organizadora organizará os arquivos enviados pelos proponentes para inserção em página específica para a votação;
- 6.4 Ocorrendo empate na votação das propostas, será aberto um segundo processo de votação visando o desempate;
- 6.5 Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a comissão julgadora entenda que nenhum dos projetos apresentados seja condizente com o objetivo do concurso de criação da identidade visual do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

7. DO RESULTADO

- 7.1 O resultado será divulgado, *no dia 28 de agosto de 2020*, no site do CETENS/UFRB e redes sociais do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

8. DA FINALIZAÇÃO DA PROPOSTA VENCENDORA POR PROFISSIONAL DA ÁREA DE DESIGN GRÁFICO

8.1 A proposta vencedora passará por uma etapa de finalização da arte com um profissional da área de design gráfico, visando realizar as devidas edições e intervenções necessárias na logomarca, mas sem modificações que conflitem com a ideia original aprovada, mantendo sua fidelidade.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 O vencedor da proposta ganhará uma Placa de Homenagem e Agradecimento em nome da UFRB e do Curso de Tecnologia em Alimentos.

9.2 A entrega do prêmio será realizada em até 1 mês após a divulgação do resultado final;

9.3 O vencedor deverá entregar à Comissão Organizadora em até uma semana após a divulgação do resultado, o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo IV), assinado com firma reconhecida; e os arquivos digitais da proposta submetida;

9.4 A entrega deverá ser via e-mail (com o documento escaneado);

9.5 A Comissão Organizadora não poderá ser responsabilizada por eventuais problemas de autoria, como plágios e similaridades comprovadas. Em caso de constatação de irregularidade, a Comissão se reserva o direito de anular o prêmio conferido;

9.6 O **Curso Superior de Tecnologia em Alimentos da UFRB** poderá utilizar a marca oficial finalizada por profissional da área de design gráfico, permanentemente, se for do seu interesse. Assim como, será utilizada em todos os eventos, nos materiais de divulgação alusivo ao mesmo, tais como: folders, cartazes, selos, panfletos, envelopes, páginas na internet, vídeos, impressos oficiais e outros, sem que o vencedor tenha direito a nenhuma quantia em dinheiro, além do prêmio previsto neste regulamento.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão recorrer quanto a homologação das inscrições, em um prazo de até 24h após sua divulgação, enviando solicitação assinada e escaneada a Comissão Organizadora através do email: identidadevisual@gmail.com

10.2 Os pedidos de recurso enviados fora do prazo definido no cronograma (Anexo V) não serão analisados, sendo desconsiderados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Informações complementares serão disponibilizadas no site do CETENS/UFRB e redes sociais do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos;

11.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**EDITAL 002/2020 - CONCURSO DE CRIAÇÃO DA MARCA OFICIAL
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

Eu, _____, matricula _____ venho por meio desta solicitar inscrição de proposta ao Edital 002/2020 – Concurso de Criação da Marca Oficial do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Declaro estar ciente de que a mesma implica em minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas neste edital, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

<i>Nome completo:</i>		<i>Matrícula:</i>
<i>Curso:</i>		
<i>RG:</i>	<i>Órgão expedidor:</i>	<i>Data de emissão:</i>
<i>CPF.:</i>	<i>Data de nascimento:</i>	<i>Naturalidade:</i>
<i>Estado Civil:</i>		<i>Nacionalidade:</i>
<i>Endereço:</i>		
<i>Bairro:</i>	<i>Complemento:</i>	
<i>Cidade:</i>	<i>CEP:</i>	<i>Estado:</i>
<i>E-mail(obrigatório):</i>		
<i>Telefone:</i>		

Feira de Santana, _____ de _____ de 2020.

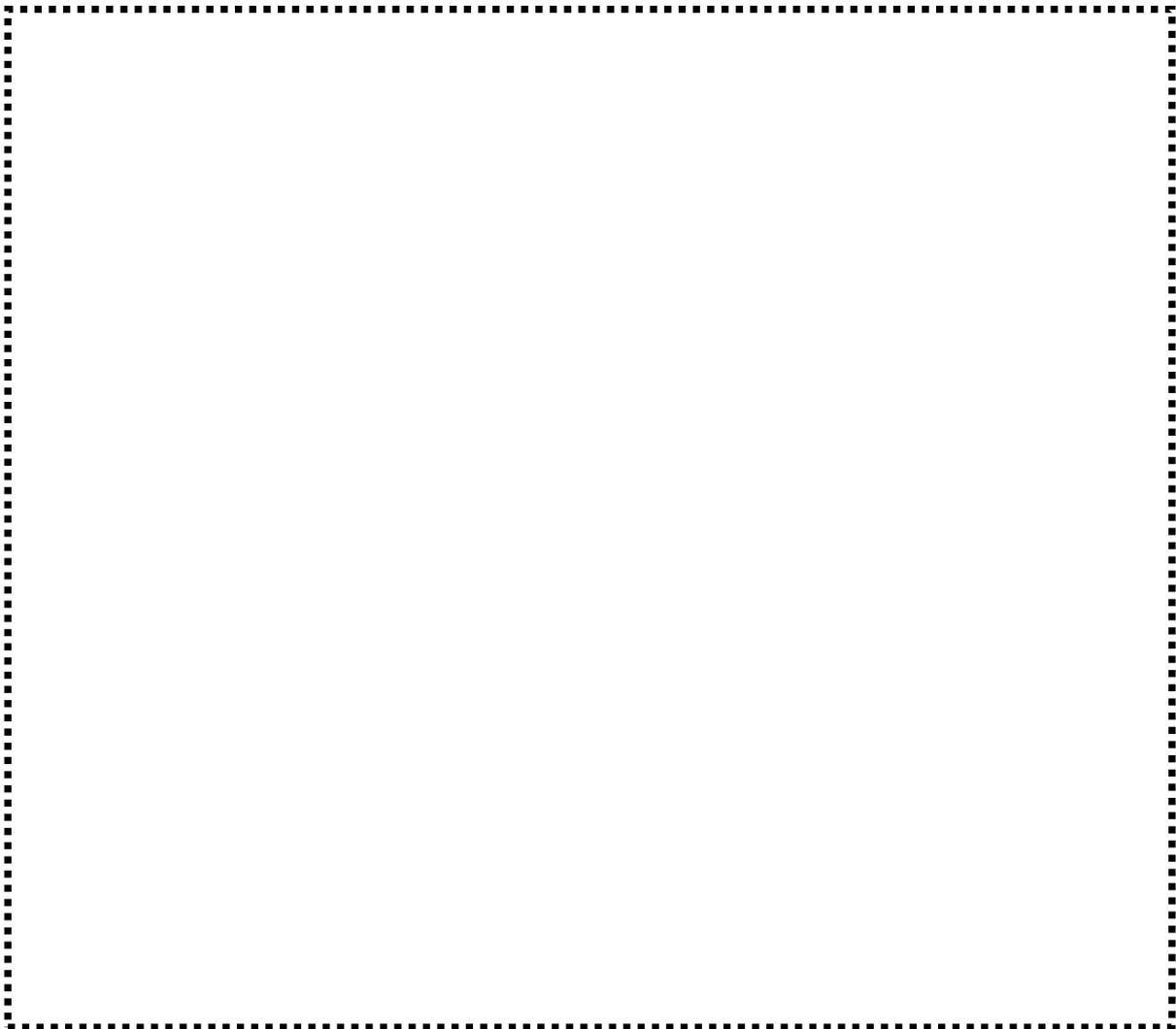
Assinatura do Proponente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

ANEXO II

PROPOSTA DE IDENTIDADE VISUAL

**EDITAL 002/2020 - CONCURSO DE CRIAÇÃO DA MARCA OFICIAL
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**



Feira de Santana, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Propone

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

**EDITAL 002/2020 - CONCURSO DE CRIAÇÃO DA MARCA OFICIAL
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

Eu, _____,
CPF _____ e RG _____, estado civil _____ e
residente _____ na

_____, declaro ser titular exclusivo, originário, de todos os direitos autorais, de âmbito patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim enviado nesta data, ao Concurso da Identidade visual do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), ocasião que cedo e transfiro ao Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) com sede administrativa no município de Cruz das Almas, Bahia - Rua Rui Barbosa, 710 – Centro, CEP: 44.380-000, por meio deste instrumento, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-o a utilizar a obra selecionada parcial ou totalmente, direta ou indiretamente, em quaisquer das modalidades.

A presente cessão tem caráter irrevogável e irretratável.

Local:

Data:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura:

(Obs.: A assinatura deverá ter a firma reconhecida)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

ANEXO V

CRONOGRAMA DO CONCURSO

**EDITAL 002/2020 - CONCURSO DE CRIAÇÃO DA MARCA OFICIAL
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições de Propostas	27/07/2020 a 17/08/2020
Pré-seleção de propostas pela Comissão Organizadora	18/08/2020 a 20/08/2020
Divulgação prévia das inscrições	21/08/2020
Recurso das inscrições	22/08/2020 a 24/08/2020
Resultado Após Recursos das inscrições	25/08/2020
Votação das propostas	26/08/2020 e 27/08/2020
Divulgação da votação	28/08/2020
Resultado Final do concurso	28/08/2020
Assinatura do termo	01/09/2020
Premiação	Até 01/10/2020
Finalização da arte pelo design gráfico	01/09/2020 a 01/10/2020